

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DOS VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PLENÁRIO, BEM COMO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

Considerando que o artigo 54 do Regimento Interno dispõe que será atribuída falta ao Vereador que não comparecer às sessões do Plenário ou às reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Permanentes, salvo por motivo justificado;

Considerando que o Ato fixatório dos subsídios dos Vereadores, Lei nº 5.799/2016, estabelece no § 1º do seu art. 3º que as faltas ocorridas em Sessão serão descontadas na proporção de 1/30 (um trinta avos) dos subsídios mensais para cada falta;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990 e do Artigo 28 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – A justificativa de faltas às sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, bem como às reuniões ordinárias e extraordinárias das Comissões Permanentes, deverá observar o disposto no artigo 54, §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Art. 2º – A justificativa de ausência às Sessões da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deverá ser apresentada na data de realização da sessão ou reunião em que se der a ausência.

§ 1º – Os documentos comprobatórios das razões que justifiquem a ausência do parlamentar deverão ser apresentados no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados da data da ausência a ser justificada, observado o horário limite para protocolo de documentos.

§ 2º – O disposto no § 1º do caput deste artigo não se aplica às situações em que o Parlamentar se encontre hospitalizado, caso em que o atestado médico deverá ser apresentado no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da alta hospitalar.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
– Presidente da Câmara –

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
– 1ª Secretária da Câmara –

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA
– 1º Tesoureiro da Câmara –